



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 359 DE 22 DE MAIO DE 1967

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de NCr\$.4.629,20=(quatro mil, // seiscientos e vinte nove cruzeiros novos e vinte centavos), para pagamento de // serviços à serem executados e dá outras providências,

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal / de Icém, Estado de São Paulo, usando // das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

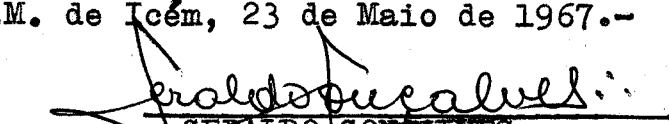
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte / lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Icém, um crédito especial, no / valôr de NCr\$.4.629,20=(quatro mil, seiscientos e vinte nove cruzeiros novos e vinte centavos), para o pagamento dos serviços a serem executados pela COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, na complementação da Rede de Iluminação Pública desta Cidade, conforme Orçamento SJ-E-373/67, de 09 de Maio de 1967 e, Dezenho nº 239/67.

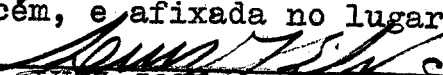
Artigo 2º - O Valôr do referido crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadão previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Icém, 23 de Maio de 1967.-


GERALDO GONÇALVES
Pref. Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e afixada no lugar de costume, na data supra.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretº. em Comissão